



**Prefeitura Municipal
de Angelina**

JUSTIFICATIVA

Compete ao Município de Angelina, por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, promover a recuperação e a manutenção das estradas vicinais em toda a sua extensão territorial, assegurando condições adequadas de trafegabilidade, especialmente para o transporte escolar, deslocamento de pacientes da área da saúde, circulação de veículos de serviços essenciais e o escoamento da produção agrícola local.

A ausência de manutenção adequada das vias vicinais acarreta riscos concretos de interrupção do tráfego de veículos e pessoas, paralisação das aulas, comprometimento do atendimento à saúde e prejuízos ao transporte da produção agrícola, com consequente perda da condição mercadológica dos produtos, resultando, ao final, em danos significativos à economia municipal.

Um dos principais entraves enfrentados pelo Município refere-se à indisponibilidade de material adequado e de qualidade, notadamente saibro/cascalho, indispensável à manutenção e recuperação das estradas vicinais. Ademais, quando existente, o material encontra-se, via de regra, em locais excessivamente distantes, o que torna o transporte economicamente inviável, sobretudo para atendimento das comunidades do interior, em razão dos elevados custos logísticos.

Ressalte-se que o Município não dispõe de área própria que contenha jazida apta a fornecer saibro/cascalho em quantidade e qualidade suficientes para a finalidade pretendida, circunstância que justifica a necessidade de arrendamento de área pertencente a terceiros.

No caso concreto, o objeto do presente processo consiste no arrendamento de área específica de imóvel, com área de 57,9947 m², restrita ao perímetro de jazida de saibro/cascalho, localizada no Sítio Kons, no Município de Angelina, conforme Matrícula Imobiliária nº 11.303 e Cadastro INCRA nº 807.036.010.790.3, visando sua exploração, extração e retirada de forma exclusiva, para utilização em obras públicas de manutenção e recuperação das estradas vicinais municipais.

A área pretendida contém jazida com material de excelente qualidade e quantidade, conforme comprovado por laudos técnicos acostados aos autos, situando-se em local de fácil acesso, com reduzido custo de transporte e posição estratégica em relação às estradas que demandam manutenção. Trata-se, ainda, de área com características únicas e favoráveis à exploração pretendida, sendo a única adequada no perímetro considerado, conforme laudo técnico da área de engenharia, o que caracteriza a inviabilidade de competição, requisito essencial à contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

Cumprе destacar que a necessidade de recuperação e manutenção das estradas vicinais é imediata e urgente, em razão dos danos decorrentes de eventos climáticos extremos recentemente ocorridos no Município, notadamente chuvas intensas, que ocasionaram avarias significativas na malha viária municipal. Em razão desses eventos, foi declarada Situação de Emergência no Município de Angelina, por meio do Decreto Municipal nº 220/2025, de 30 de dezembro de 2025, o qual reconheceu a necessidade de atuação imediata do Poder Público em ações de resposta, reabilitação e reconstrução do cenário afetado.

Diante desse contexto, o arrendamento da jazida descrita mostra-se medida necessária, adequada e indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, assegurar a trafegabilidade das



**Prefeitura Municipal
de Angelina**

estradas vicinais e atender ao interesse público, restando plenamente justificada a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

Angelina/SC, 05 de fevereiro de 2026.

DIOCÉSIO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade